

INFORMATIVO n. 03 SOBRE A COLAÇÃO DE GRAU 2020.2

O Coordenador do Curso de Graduação em Direito – Santa Rita, do Centro de Ciências Jurídicas, da Universidade Federal da Paraíba, vem, por meio do presente, comunicar:

1. Não há, até o presente momento, posição oficial da Pró-Reitoria de Graduação acerca de *como* ou *quando* ocorrerão as Colações de Grau dos/as concluintes do período 2020.2, sendo *mais provável* que permaneçam as regras aplicadas às colações dos períodos letivos 2019.2, 2019.4 e 2020.1, ou seja, colações de modo **estritamente processual**, seguindo os procedimentos previstos pelo Boletim PRG 06/2020, dispensando-se, portanto, a realização de cerimônia formal. Faz-se necessário, entretanto, que o/a concluinte esteja devidamente habilitado/a à conclusão do curso, tanto pela **integralização de todas as horas**, quanto pela **apresentação da documentação mínima necessária para a expedição do diploma**;
2. Colarão grau no período 2020.2 apenas aqueles/as que já tiverem integralizado todas as horas do currículo mínimo do curso, considerando componentes curriculares *obrigatórios*, *optativos* e *flexíveis*, e estiverem completamente quites com a Biblioteca e a Coordenação de TCC;
3. Para solicitar a apreciação das **Horas Complementares Flexíveis**, o/a concluinte deverá enviar, o quanto antes, o Formulário da Resolução n. 01/2019 (DCJ/CCJ/UFPB) devidamente preenchido e

assinado, bem como os documentos comprobatórios, para o e-mail da Coordenação, até o **prazo máximo de 20/07/2021**;

4. A fim de que possamos instruir devidamente as solicitações de Colação de Grau e, em seguida, proceder à abertura dos pedidos de Diploma, faz-se necessário que o/a concluinte envie cópias dos seguintes documentos:

- a) *Requerimento do diploma preenchido e assinado*;
- b) *RG e CPF*;
- c) *Cópia do Certificado Comprobatório de Situação Militar Definitivo* (concluintes do sexo masculino);
- d) *Certidão de nascimento ou de casamento*;
- e) *Certificado de conclusão do ensino médio*;
- f) *Quitação eleitoral*; e
- g) *comprovante de depósito da versão final do TCC*;
- h) *Declaração de encerramento de vínculo com a Biblioteca* (a ser solicitada apenas APÓS o depósito da versão definitiva da monografia).

5. O prazo para envio dos documentos necessários à expedição do diploma encerra-se no próximo dia **23/07/2021**;

6. Informamos, por fim, que o Certificado de Conclusão de Curso só poderá ser emitido pela Coordenação após os procedimentos relativos à Colação, e ficará disponível ao/à interessado/a através de conferência a seu processo de solicitação do Diploma, pelo SIPAC.

Informamos que o período constante do Calendário Oficial da UFPB para as solicitações de colação de grau ocorrerá de 29 de julho a 2 de agosto, pretendendo esta Coordenação protocolar o processo assim que for possível, após a consolidação das turmas do período letivo, que ocorrerá no dia 25 de julho. **É fundamental, portanto, que todos/as concluintes estejam com toda a documentação regularmente enviada até o prazo do dia 23.**

Informamos ainda que, apesar da dispensabilidade da realização de cerimônia formal de colação de grau, a Direção de Centro já se disponibilizou a, **em sendo desejo das turmas concluintes da Unidade Santa Rita**, realizar tal

cerimônia, de modo remoto, precisando, entretanto, que seja tal desejo comunicado a esta Coordenação o quanto antes.

Lembro a todo/as que o e-mail para o qual tais documentos devem ser enviados é o direitosantarita@ccj.ufpb.br , bem como o formulário de solicitação das horas flexíveis e o requerimento de diploma se encontram disponíveis na Página Oficial da Coordenação, no endereço <http://www.ccj.ufpb.br/cdsr> .

Reforço, por fim, que o não cumprimento de tais exigências INVIABILIZA a conclusão do curso no período 2020.2.

Casos omissos serão julgados por esta Coordenação.



Giscard Farias Agra
Coordenador de Curso

Santa Rita, 5 de julho de 2021